



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a elaboração do layout do complexo esportivo Municipal e elaboração do projeto do ginásio poliesportivo para os alunos da Escola Municipal Giuseppe Tonus e eventos da Secretaria Municipal de Educação, junto à área do município de 17.193,65m<sup>2</sup>, localizada na esquina das Ruas Flores da Cunha e Olivo De Carli.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município adquiriu uma área de terras localizada próximo à referida escola municipal visando à construção de um complexo esportivo e principalmente o Ginásio Poliesportivo para a realização das atividades físicas dos alunos e as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Hoje as atividades físicas são realizadas no ginásio municipal que fica distante da escola e por várias vezes os alunos não podem realizar as atividades em decorrência das chuvas.

Além disso, a Secretaria realiza atividades de recreação e com os pais dos alunos, e o auditório municipal não comporta todo o público em sua capacidade de lugares.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a execução do objeto, que deverá ser em etapas, tendo em vista sua magnitude, será proporcionado aos alunos da escola municipal um local de realização de atividades próximo à escola, evitando que saiam na chuva, e principalmente não necessitem atravessar ruas para a realização das atividades físicas.

Ainda o município participa com os alunos de campeonatos regionais, através da escolinha de futsal e o ginásio existente é pequeno e muitas vezes as pessoas não têm lugar para assistir os jogos.

Inicialmente será executada a construção do ginásio, mas o projeto englobará o layout de toda a área, com futuras projeções de um belo complexo esportivo.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração de projeto têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá compreender

#### 1- Layout do entorno composto por:

Campo de futebol 7;  
Duas quadras de areia;  
Playground;  
Academia ao ar livre;  
Bicicletário;  
Acessos;  
Estacionamento.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## **2- Planta de layout, planta baixa técnica, detalhes específicos, cortes, fachadas, especificações de materiais do Ginásio Poliesportivo composto por:**

Quadra oficial (20x40m);

Arquibancada;

Quatro vestiários;

Vestiário para árbitros;

Sanitários públicos;

Bar;

Cantina;

Depósito;

Sala administrativa;

Sala para imprensa;

Palco com camarim;

Acessibilidade em todos os ambientes.

### **2.1- Os projetos complementares serão somente do ginásio poliesportivo e devem conter:**

Projeto elétrico e SPDA- dimensionamento, e especificações de material e compatibilização de entrada da rede;

Projeto hidrossanitário completo, com dimensionamento, especificações, incluindo fossa filtro e sumidouro;

Projeto de drenagem/pluvial com dimensionamento e especificações de material;

Plano de prevenção contra incêndio (PPCI);

O projeto deve atender aos quesitos mínimos das normas vigentes, não esquecendo acessibilidade (NBR9050);

Memoriais descritivos, quantitativos, materiais, especificações para execução de obra, detalhes do projeto e serviços;

Orçamento e cronograma conforme tabela SINAPI e outras caso seja necessário para viabilidade de recursos;

Fornecer todos projetos no mínimo em uma via plotada em pranchas legíveis;

Fornecer via eletrônica em formato que o município possa utilizar, tipo PDF, Word, Excel, JPEG, DWG ou qualquer outro formato utilizado para o projeto;

Apresentar ART e ou RRT de todos os projetos envolvidos;

Todos os projetos devem ser compatibilizados;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa deverá elaborar o desenho do ginásio e de todo o complexo conforme solicitado e apresentar para a administração municipal que irá através do setor de engenharia e da Secretaria de Educação aprovar o Layout para posterior execução do projeto do ginásio com todos os detalhes especificados neste termo de referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na entrega e na aprovação do projeto por parte do setor de desenvolvimento de projetos do município.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando que o menor valor apresentado fica dentro do limite da dispensa de licitação, e no exercício de 2023 não foi realizada contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia, e não se vislumbram novos projetos para o exercício vigente entendemos mais adequada esta forma de contratação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação.

Vista Alegre do Prata, 16 de novembro de 2023.

**Ivanete Mileski**

Secretária Municipal de Educação  
Assistência Social e Habitação

